



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Vem para análise e parecer desta Comissão, o **Projeto de Lei nº 259/2025**, de autoria do Vereador Bosco Foz, que “Declara de Utilidade Pública o “Conselho Comunitário de Segurança da Vila A – Conseg Norte””.

A Matéria foi objeto de análise pela Consultoria Jurídica, cujo parecer transcrevemos parcialmente:

“[...]”

Na justificativa, registra-se que o Conseg Norte é entidade civil sem fins lucrativos, regularmente constituída e registrada em 25 de setembro de 2018, com sede na Avenida Sílvio Américo Sasdelli, nº 1010, Bairro Vila A, em Foz do Iguaçu. Indica integração comunitária com órgãos de segurança, prevenção da criminalidade e fortalecimento da cidadania.

...

Em vista à documentação acostada no expediente, além de presentes as disposições exigidas no artigo 2º, da Lei nº 2.643/2002, na redação do projeto (apresentação anual de relatório dos serviços prestados à coletividade no ano precedente), entende-se que as exigências legais se encontram cumpridas regularmente no expediente que acompanha a proposição, mostrando-se apta para tramitação neste organismo legislativo.

...

Ante o exposto, tendo em vista que demonstrado que os objetivos traçados pela entidade têm por finalidade servir desinteressadamente à coletividade, e que



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

atendidos os critérios de ordem formal estatuídos na Lei Municipal 2.643/2002, OPINO que o PL259/2025 é ADEQUADO para trâmite, advertindo, entretanto, que a aprovação da matéria não poderá decorrer na automática concessão de benefícios de natureza financeira em prol da Associação. ”

Isto posto, após a devida análise da Matéria e diante do parecer jurídico apresentado, esta Comissão se manifesta favorável à aprovação do **Projeto de Lei nº 259/2025**.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2025.

Soldado Fruet
Presidente/Relator

Sidnei Prestes
Vice-Presidente

Beni Rodrigues
Membro

/GP